



LEI Nº 913/2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 2º, 3º E 4º DA LEI Nº 797/2011 E DENOMINA AS DEMAIS RUAS DO BAIRRO MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado os artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 797/2011.

Art. 2º - Fica denominada Rua Tiradentes a rua que inicia na esquina do lote 21 da quadra 01 e termina na esquina do lote 22 da quadra 04, do loteamento do Bairro Minas Gerais.

Art. 3º - Fica denominada Rua Ouro Preto a rua que inicia na esquina do lote 01 da quadra 01 e termina na esquina do lote 10 da quadra 01, do loteamento do Bairro Minas Gerais.

Art. 4º - Fica denominada Rua Brumadinho a rua que inicia na esquina do lote 10 da quadra 01 e termina na esquina do lote 12 da quadra 04, do loteamento do Bairro Minas Gerais.

Art. 5º - Fica denominada Rua Diamantina a rua que inicia na esquina do lote 01 da quadra 02 e termina na esquina do lote 10 da quadra 02, do loteamento do Bairro Minas Gerais.

Art. 6º - Fica denominada Rua Congonhas a rua que inicia na esquina do lote 22 da quadra 02 e termina na esquina do lote 11 da quadra 02, do loteamento do Bairro Minas Gerais.

Art. 7º - Fica denominada Rua Mariana a rua que inicia na esquina do lote 01 da quadra 03 e termina na esquina do lote 11 da quadra 03, do loteamento do Bairro Minas Gerais.

Art. 8º - Fica denominada Rua Sabará a rua que inicia na esquina do lote 01 da quadra 04 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
AV. CEL. PEDRO PEDRAS, N° 220 – CENTRO – TEL/FAX: (038) 758-1279
CEP. 39.220-000 - Estado de Minas Gerais

termina na esquina do lote 11 da quadra 04, do loteamento do Bairro Minas Gerais.

Art. 9° - Fica denominada Rua São João Del Rey a rua que inicia na esquina do lote 22 da quadra 04 e termina na esquina do lote 12 da quadra 04, do loteamento do Bairro Minas Gerais.

Art. 10° - Fica denominada Avenida Marinha Madureira de Carvalho, a Avenida que dá acesso ao Bairro Minas Gerais.


Art. 11° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 21 junho de 2017.


João Carlos Batista Borges
Prefeito Municipal


Larissa Carla Silva Borges
Secretária interina

